LEI nº 1.697, de 24 de dezembro de 1993.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de CR$ 2.790.000,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s) crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... CR$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil cruzeiros reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.0307021 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 280.000,00

0400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
0404 - SERVIÇO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

0404.0307021 2.011 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Compra e Almoxarifado
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 120.000,00

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO

0501.1165364 1.012 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 70.000,00

0504 - SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
0504.1060328 2.016 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 70.000,00

0600 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

0601.0307021 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 80.000,00

0700 - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0702 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0702.1375428 2.024 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assis-

0702.1375428 2.024 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 1.600.000,00

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Departamento de Ensino Fundamental

0802.0842188 2.027 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 100.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....CR$ 100.000,00

0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO
0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO

0901.0846224 2.030 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Esportivo
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 70.000,00

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1002.1060325 2.035 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 150.000,00

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR$ 50.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....CR$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.1582492 2.047 - Previdência Social ao Servidor Público
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR$ 2.790.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de dezembro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal